



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO  
PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP  
**64240.007694/2025-22**

Cód verificador: e884e369-d8fb-4355

**ASSUNTO:** Dispensa eletrônica - serviço de toldo - 78/2025 - 160175 - dispensa eletrônica - serviço de toldo

**INTERESSADO:** Divalc, Div Adm

**Órgão de Origem:** Base Administrativa de Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 05/12/2025

**Localização Atual do Processo:** Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

**Data da Autação:** 22/12/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1058-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- Diex Simplificado Nº 1498-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP
- 3- Orçamento1.pdf
- 4- Orçamento Paula CRistina.pdf
- 5- 04 - JUSTIFICATIVA\_AUS\_ONCIA\_DE\_ETP.pdf
- 6- 08.1 - \_TERMO\_DE\_REFERENCIA\_CONTRATAÇÃO\_DIRETA\_SERVICOS\_assinado-4.pdf (b)
- 7- 02 - \_Modelo\_Documento\_de\_Formalização\_da\_Demanda\_assinado-3.pdf (b)
- 8- 06\_MODELO\_DE\_MAPA\_COMPARATIVO\_E\_RELAT\_eRIO\_DE\_PESQUISA\_DE\_PRE\_NOS\_assinado-5.pdf (b)
- 9- orça alternativa.pdf
- 10- Orçamento2.pdf
- 11- Orçamento 3.pdf
- 12- 05 - \_Mapa\_de\_Risco\_assinado-2.pdf (b)
- 13- 2025NC19980\_I3DAFUNCMNE.pdf
- 14- Orçamento Alternativa.pdf
- 15- Orçamento Toldos Beija-Flor.pdf
- 16- 07 - \_ANAL\_sSE\_CR\_sTICA\_DA\_PESQUISA\_DE\_PRE\_NOS\_assinado-2.pdf (b)
- 17- 09.1 - Aviso\_de\_Dispensa\_Eletronica\_Servico.pdf
- 18- 02 - \_Modelo\_Documento\_de\_Formalização\_da\_Demanda\_assinado-3-1\_assinado.pdf
- 19- 08.1 - \_TERMO\_DE\_REFERENCIA\_CONTRATAÇÃO\_DIRETA\_SERVICOS\_assinado-4-1\_assinado.pdf
- 20- 08 - \_Termo\_de\_Autorização\_de\_Contratação\_Direta\_assinado.pdf
- 21- Aviso\_Dispensa\_assinado.pdf
- 22- Justificativa\_Ausencia\_ETP\_assinado.pdf
- 23- Compras.gov.br - Fase Interna.pdf
- 24- relatorio-termo-aceite-16017506000782025-DISPENSA.pdf
- 25- relatorio-dispensa-16017506000782025.pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 1058-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 5 de novembro de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) Diex Simplificado nº 1498-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 04 NOV 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 1498-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 04 de novembro de 2025, da B Adm Gu JP.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt**, em 05/11/2025, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: P7ru-4+fj-IEB5-8ApU**

DIEx Simplificado Nº 1498-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP  
EB: 64240.007665/2025-61

João Pessoa, PB, 4 de novembro de 2025.

**Do** Chefe da Seção de Apoio

**Ao Sr** Chefe da Divisão Administrativa

**Assunto:** dispensa eletrônica - serviço de toldo

**Anexos:**

[1\) 02 - Modelo Documento de Formalizacao da Demanda assinado-3.pdf](#)

[2\) 04 - JUSTIFICATIVA AUS ONCIA DE ETP.pdf](#)

[3\) 05 - Mapa de Risco assinado-2.pdf](#)

4

[06 MODELO DE MAPA COMPARATIVO E RELAT eRIO DE PESQUISA DE PRE NOS assinado-5.pdf](#)

[5\) 07 - ANAL sSE CR sTICA DA PESQUISA DE PRE NOS assinado-2.pdf](#)

[6\) 08.1 - TERMO DE REFERENCIA CONTRATACAO DIRETA SERVICOS assinado-4.pdf](#)

[7\) 09.1 - Aviso de Dispensa Eletronica Servico.pdf](#)

[8\) 2025NC19980 I3DAFUNCMNE.pdf](#)

[9\) orça alternativa.pdf](#)

[10\) Orçamento1.pdf](#)

[11\) Orçamento2.pdf](#)

[12\) Orçamento 3.pdf](#)

[13\) Orçamento Alternativa.pdf](#)

[14\) Orçamento Paula CRistina.pdf](#)

[15\) Orçamento Toldos Beija-Flor.pdf](#)

Sobre o assunto, remeto a documentação anexa para as providências decorrentes.

Chefe da Seção de Apoio

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten**, em 04/11/2025, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**aSgP-UnVQ-tFQ3-81US**

# Orçamento

Emissão 03/11/2025  
Validade 03/12/2025

## Fornecedor

PAULA CRISTINA DA SILVA  
Rua Maciel Pinheiro, 157  
50001564000117

## Contato

(83) 3221-0596  
(83) 98860-9841  
Atual20oliveira@gmail.com

## Cliente

Base Administrativa da Guarnição de João  
Pessoa  
Praça Olavo Bilac, S/N, Varadouro  
09.535.458/0001-10

## Contato

Produto/Serviço	Qty.	Val. Unit.	Total
REFORMA DE 2 TOLDOS CURVADOS (MÃO DE OBRA E MATERIAL), SENDO UM COM MEDIDA 2.50X1.00X0.50 E O OUTRO COM A MEDIDA DE 2.2X1.00X0.50	1	R\$ 1340.00	R\$ 1340.00

Total de produtos 1  
Sub-total R\$ 1340.00  
Desconto R\$ 0.00  
Total R\$ 1340.00

CNPJ: 50.001.564/0001-17

PAULA CRISTINA DA SILVA

Rua Maciel Pinheiro, N° 157  
Varadouro - CEP: 58010-130  
João Pessoa-PB





# Orçamento

PAULA CRISTINA DA SILVA

CNPJ: 50.001.564/0001-17

TELEFONE: (83)3221-0596

## Cliente

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## Referência

1

## Data de emissão

04/09/2025

Descrição	Qntd.	Preço	Total
-----------	-------	-------	-------


TOLDO PARA COBERTURA (LONA PL500) 10X1.5M	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
--	---	--------------	--------------

Subtotal: R\$ 2.380,00

Desconto: 0%

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30  
DIAS

Total: **R\$ 2.380,00**

  
[CNPJ: 50.001.564/0001-17]  
PAULA CRISTINA DA SILVA  
Rua Maciel Pinheiro, N° 157  
Varadouro - CEP: 58010-130  
João Pessoa-PB



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

# Orçamento

Emissão 03/11/2025  
Validade 03/12/2025

## Empresa

ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS  
Rua Maciel Pinheiro, 180  
07114760000179

## Cliente

Base Administrativa da Guarnição de João  
Pessoa  
Praça Olavo Bilac, S/N, Varadouro  
09.535.458/0001-10

## Contato

(83) 3222-1082  
(83) 98857-1669  
ALTERNATIVASJLTDA@HOTMAIL.COM

## Contato

Produto/Serviço	Qty.	Val. Unit.	Total
Fornecimento e instalação de DUAS estruturas em alumínio com sistemas de braços europeu e lona em pvc/ poliester, com acabamento reforçado. Com medidas da estrutura de 4.65x2.10x1.50m E Lona COM 4.65X2.10	1	R\$ 2650.00	R\$ 2650.00

CNPJ: 07.114.760/0001-79

ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Rua Maciel Pinheiro, Nº 180  
Varadouro - CEP: 58.010-130  
João Pessoa-PB

Total de produtos	1
Sub-total	R\$ 2650.00
Desconto	R\$ 0.00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2650.00</b>

ALTERNATIVA - Com. de Mat. Elétricos Ltda

# Orçamento

Emissão 03/11/2025  
Validade 03/12/2025

## Fornecedor

ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS  
Rua Maciel Pinheiro, 180  
07114760000179

## Contato

(83) 3222-1082  
(83) 98857-1669  
ALTERNATIVASJLTDA@HOTMAIL.COM

## Cliente

Base Administrativa da Guarnição de João  
Pessoa  
Praça Olavo Bilac, S/N, Varadouro  
09.535.458/0001-10

## Contato

Produto/Serviço	Qty.	Val. Unit.	Total
REFORMA DE 2 TOLDOS CURVADOS MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA INCLUSOS, MEDIDAS 2.50X1.00X0.50 E 2.2X1.00X0.50	1	R\$ 1200.00	R\$ 1200.00

Total de produtos	1
Sub-total	R\$ 1200.00
Desconto	R\$ 0.00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1200.00</b>

**CNPJ: 07.114.760/0001-79**

ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Rua Maciel Pinheiro, Nº 180  
Varadouro - CEP: 58.010-130  
João Pessoa-PB

ALTERNATIVA - Com. de Mat. Elétricos Ltda

# Orçamento

Emissão 03/11/2025  
Validade 03/12/2025

## Empresa

PAULA CRISTINA DA SILVA  
Rua Maciel Pinheiro, 157  
50001564000117

## Cliente

Base Administrativa da Guarnição de João  
Pessoa  
Praça Olavo Bilac, S/N, Varadouro  
09.535.458/0001-10

## Contato

(83) 3221-0596  
(83) 98860-9841  
Atual2oliveira@gmail.com

## Contato

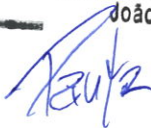
Produto/Serviço	Qty.	Val. Unit.	Total
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 TOLDOS, COM LONA EM PVC OU POLIESTER E ESTRUTURA DE BRAÇO METÁLICO E SISTEMA EUROPEU, COM A MEDIDA DE 4.65X2.10X1.50 (ESTRUTURA) E LONA MEDINDO 4.65X2.10.	1	R\$ 2900.00	R\$ 2900.00

Total de produtos	1
Sub-total	R\$ 2900.00
Desconto	R\$ 0.00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2900.00</b>

**CNPJ: 50.001.564/0001-17**

**PAULA CRISTINA DA SILVA**

Rua Maciel Pinheiro, Nº 157  
Varadouro - CEP: 58010-130  
João Pessoa-PB





28/10/25 09:36

USUARIO: STÊNIO

DATA EMISSAO : 27Out25 VALORIZACAO : 27Out25 NUMERO : 2025NC019980

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

ATENDE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO.

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: DIEX N° 6568-C4.2/E4/CMNE, DE 01 SET 2025.

PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNCME	5.000,00

LANCADO POR : 02609764154 - DEBORA JANE

UG : 160073 27Out25 14:01

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

# Orçamento

Nº 25

ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ALTERNATIVASJLTDA@HOTMAIL.COM

(83) 99963-1205

Data Emissão: 04 de Setembro de 2025

Situação do Orçamento: Aguardando Retorno

## Dados do Cliente

Nome: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Telefone: 83

Endereço: PRAÇA OLAVO BILAC, S/N - João Pessoa/Paraíba - CEP: 58010-610

Descrição	Valor Unitario	Quantidade	Total
TOLDO PARA COBERTURA LONA PL500 - 10X1.5M (15M2)	R\$ 2.430,00	1 unid	R\$ 2.430,00
Total Geral			R\$ 2.430,00

## Outras Informações

Orçamento válido até: 05/10/2025

Garantia até:

Forma de Pagamento:



ALTERNATIVA - Com. de Mat. Elétricos Ltda  
*Percevaldo da Silva*




Rua da República, 551 - Centro  
 João Pessoa - PB  
 Fone: (83) 3241-2791  
 98847-3082

ORÇAMENTO  
 PEDIDO

Sr. BASE ADMINISTRATIVO

End.:

Quant.	Descrição da Mercadorias	P. Unitário	P. Total
01	TOLDO para cobertura em LONA PL-500 medindo 10 x 1.50	130u <sup>2</sup>	2.145,00
			
<p><b>CNPJ: 32.907.755/0001-60</b>            Maria da Conceição dos Santos Vieira            TOLDO BEIJA FLOR            Rua da República, 551            Centro - CEP: 58010-181            João Pessoa - PB</p>			
<p>válido por 30 dias</p> <p>20/08/25</p>			
<b>TOTAL R\$</b>			<b>2.140,00</b>

Assinatura



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Link: <https://comprasnet.go.br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço para confecção e instalação de lona para toldo e estrutura. A medida busca assegurar a durabilidade das estruturas e equipamentos do local
- 1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.3. *A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN D	CAT/ SER	QN TD	V. unit	V. total
1	Fornecimento e instalação de lona de PVC ou poliéster revestida em PVC, resistente a intempéries e radiação UV, impermeável, com acabamento reforçado. Cor conforme necessidade da Administração (Azul). Largura mínima de 1.5 m x 10 m de comprimento, com tolerância de ±5%. Produto certificado conforme normas ABNT ou equivalentes. Inclusa a instalação com todos os materiais necessários para fixação, exceto a estrutura.	UND	17809	1	R\$2.140,00	R\$2.140,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN D	CAT/SER	QN TD	V. unit	V. total
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUAS ESTRUTURAS DE SISTEMA DE BRAÇOS NO PADRÃO EUROPEU, EM ALUMÍNIO REVESTIDO E LONA DE PVC OU POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO REFORÇADO. COR CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (CINZA). COM MEDIDAS DA ESTRUTURA DE 4.65X2.10X1.50M (COMPRIMENTO X ALTURA X PROFUNDIDADE) E COBERTURA COM 4.65X2.10 COM TOLERÂNCIA DE ±5%. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS ABNT OU EQUIVALENTES. INCLUSA A INSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO.	UND	17809	1	R\$2.340,00	R\$2.340,00
3	REFORMA DE 2 TOLDOS CURVADOS - COBERTURA LONA DE PVC OU POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO REFORÇADO, APENAS TOLDO E MATERIAL DE FIXAÇÃO DA COBERTURA NA ESTRUTURA, COM AS MEDIDAS DE 2.50x1.00x0.50 e 2.2x1.00x0.50.	UND	17809	1	R\$1.060,00	R\$1.060,00

1.3.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://comprasnet.go.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL de cada item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.  
**A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação,** com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação

no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da

Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. ANEXO III - Modelo da proposta de Preços.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

- Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período de 1 ano ser ininterrupto.

3.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

3.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

**ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS  
NUP Nº \_\_\_\_\_  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_/2025

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa  
João Pessoa - PB  
Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA DE TOLDO PARA ÁREA DO RANCHO E ESTRUTURA COM TOLDO PARA PRN COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido.				

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, e-mail: [salc@badmgujp.eb.mil.br](mailto:salc@badmgujp.eb.mil.br) e e .Rua José Clementino de Oliveira, 2184, Bairro Miramar – CEP 58042-110.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF
-----------------

Local e data

Nome completo  
Identidade  
CPF

Cargo/Função na empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° \_\_\_/2025 - ALMOX**

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Dispensa Eletrônica ____/2025	

**1. Justificativa da Necessidade**

**1.1** Contratação de serviço para fornecimento e instalação de lona e estrutura para toldo e reforma de toldo já existente

**1.2** A contratação do serviço para reforma, fornecimento, instalação de lona e estrutura para toldo, visa atender à necessidade de proteção contra sol e chuva, garantindo maior conforto e preservação do espaço físico onde será instalado. A medida busca assegurar a durabilidade das estruturas e equipamentos do local, além de proporcionar um ambiente mais seguro e adequado para a execução das atividades diárias.

**2. Quantidade de serviço a ser contratado**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
1	Fornecimento e instalação de lona de PVC ou poliéster revestida em PVC, resistente a intempéries e radiação UV, impermeável, com acabamento reforçado. Cor conforme necessidade da Administração (Azul). Largura mínima de 1.5 m x 10 m de comprimento, com tolerância de $\pm 5\%$ . Produto certificado conforme normas ABNT ou equivalentes. Inclusa a instalação com todos os materiais necessários para fixação, exceto a estrutura.	und	<b>17809</b>	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUAS ESTRUTURAS DE SISTEMA DE BRAÇOS NO PADRÃO EUROPEU, EM ALUMÍNIO REVESTIDO E LONA DE PVC OU POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO REFORÇADO. COR CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (CINZA). COM MEDIDAS DA ESTRUTURA DE 4.65X2.10X1.50M (COMPRIMENTO X ALTURA X PROFUNDIDADE) E COBERTURA COM 4.65X2.10 COM TOLERÂNCIA DE ±5%. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS ABNT OU EQUIVALENTES. INCLUSA A INSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA DE PVC OU POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO REFORÇADO. COR CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (AZUL). LARGURA MÍNIMA DE 2 M X 15 M DE COMPRIMENTO, COM TOLERÂNCIA DE ±5%. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS ABNT OU EQUIVALENTES. INCLUSA A INSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO, EXCETO A ESTRUTURA.	UND	17809	1
3	REFORMA DE 2 TOLDOS CURVADOS - COBERTURA LONA DE PVC OU POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO REFORÇADO , APENAS TOLDO E MATERIAL DE FIXAÇÃO DA COBERTURA NA ESTRUTURA, COM AS MEDIDAS DE 2.50x1.00x0.50 e 2.2x1.00x0.50.	UND	17809	1

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço

Data estimada para a necessidade dos itens: 11/11/2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO	
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante / Integrante Técnico

**Despacho do OD:**

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21  
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

- 1.1 Contratação de serviço especializado no fornecimento e instalação de lona para toldo, visando atender à necessidade de proteção contra sol e chuva, garantindo maior conforto e preservação do espaço físico onde será instalado. A medida busca assegurar a durabilidade das estruturas e equipamentos do local.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<b>UND</b>	<b>CAT/SER</b>	<b>QNTD</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
1	Fornecimento e instalação de lona de PVC ou poliéster revestida em PVC, resistente a intempéries e radiação UV, impermeável, com acabamento reforçado. Cor conforme necessidade da Administração (Azul). Largura mínima de 1.5 m x 10 m de comprimento, com tolerância de ±5%. Produto certificado conforme normas ABNT ou equivalentes. Inclusa a instalação com todos os materiais necessários para fixação, exceto a estrutura.	UND	17809	1	R\$2.140,00	R\$2.140,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUAS ESTRUTURAS DE SISTEMA DE BRAÇOS NO PADRÃO EUROPEU, EM ALUMÍNIO REVESTIDO E LONA DE PVC OU POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO REFORÇADO. COR CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (CINZA). COM MEDIDAS DA ESTRUTURA DE 4.65X2.10X1.50M (COMPRIMENTO X ALTURA X PROFUNDIDADE) E COBERTURA COM 4.65X2.10 COM TOLERÂNCIA DE ±5%. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS ABNT OU EQUIVALENTES. INCLUSA A INSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO.	UND	17809	1	R\$2.340,00	R\$2.340,00
3	REFORMA DE 2 TOLDOS CURVADOS - COBERTURA LONA DE PVC OU POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO REFORÇADO, APENAS TOLDO E MATERIAL DE FIXAÇÃO DA COBERTURA NA ESTRUTURA, COM AS MEDIDAS DE 2.50x1.00x0.50 e 2.2x1.00x0.50.	UND	17809	1	R\$1.060,00	R\$1.060,00

- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 5.540,00** (cinco mil quinhentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2 A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência se faz necessária para atender à necessidade de proteção contra sol e chuva, garantindo maior conforto e preservação do espaço físico onde será instalado, além de buscas assegurar a durabilidade das estruturas e equipamentos do local.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1 A presente contratação atende ao fornecimento e instalação de lona para toldo, atendendo à necessidade de proteção contra sol e chuva, garantindo maior conforto e preservação do espaço físico onde será instalado.

3.2 A prestação dos serviços será realizada em uma única parcela, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Administrativa.

## **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5 VISTORIA**

5.1 Não há necessidade de realização de vistoria para a presente contratação.

## **6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

6.1. Os serviços serão entregues nos seguintes endereços: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), situada na Praça Olavo Bilac, S/N, Bairro varadouro – CEP 58010-610 e .Rua José Clementino de Oliveira, 2184, Bairro Miramar – CEP 58042-110.

6.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

6.2.1. A contratada deverá seguir os horários de funcionamento do aquartelamento.

6.2.2. De segunda à quinta-feira, das 09:00 horas às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.

## **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

### **7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- 7.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 7.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 7.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 7.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 7.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**
- 7.2.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.3.1 Verificação da correta execução do serviço.

7.2.4 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.4.1 não produziu os resultados acordados;

7.2.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.2.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 7.3 DO RECEBIMENTO

7.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, contado do comunicado de término pela contratada, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.1.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

7.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

8.1 *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.*

8.2 *As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).*

9.2 *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas*

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

*Gestão/Unidade: 00001 / 160175 – B Adm Gu JP;*

*Fonte de Recursos: 1000000000;*

*Programa de Trabalho: PTRES 171460;*

*Elemento de Despesa: 33.90.39 / 16.20;*

*Plano Interno: I3DAFUNCMNE*

- 3º Sgt

Integrante Técnico

## **DESPACHO**

**1.** Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

**2.** Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

**3.** O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

**4.** Para fins dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, utilizar o recurso da nota de crédito 2025NC019980, PI I3DAFUNCMNE, natureza da despesa 33.90.39. Tipo de empenho ORDINÁRIO.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

**- Cel**

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- Conforme Inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

**Dispensa de Licitação** nº \_\_\_\_/2025

**Processo Administrativo** nº 64240.007694/2025-22

**Objeto:** contratação de serviço especializado no fornecimento e instalação de lona para toldo.

**Amparo Legal:** Dispensa de Licitação amparada no Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação de serviço especializado no fornecimento e instalação de lona para toldo, para atendimento das necessidades da B Adm Gu JP.

**DETERMINO** a divulgação/publicação no Compras.gov e no PNCP para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

JOSÉ ALVES JÚNIOR – Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Link: <https://comprasnet.go.br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço para confecção e instalação de lona para toldo e estrutura. A medida busca assegurar a durabilidade das estruturas e equipamentos do local
- 1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.3. *A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN D	CAT/ SER	QN TD	V. unit	V. total
1	Fornecimento e instalação de lona de PVC ou poliéster revestida em PVC, resistente a intempéries e radiação UV, impermeável, com acabamento reforçado. Cor conforme necessidade da Administração (Azul). Largura mínima de 1.5 m x 10 m de comprimento, com tolerância de ±5%. Produto certificado conforme normas ABNT ou equivalentes. Inclusa a instalação com todos os materiais necessários para fixação, exceto a estrutura.	UND	17809	1	R\$2.140,00	R\$2.140,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN D	CAT/SER	QN TD	V. unit	V. total
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUAS ESTRUTURAS DE SISTEMA DE BRAÇOS NO PADRÃO EUROPEU, EM ALUMÍNIO REVESTIDO E LONA DE PVC OU POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO REFORÇADO. COR CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (CINZA). COM MEDIDAS DA ESTRUTURA DE 4.65X2.10X1.50M (COMPRIMENTO X ALTURA X PROFUNDIDADE) E COBERTURA COM 4.65X2.10 COM TOLERÂNCIA DE ±5%. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS ABNT OU EQUIVALENTES. INCLUSA A INSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO.	UND	17809	1	R\$2.340,00	R\$2.340,00
3	REFORMA DE 2 TOLDOS CURVADOS - COBERTURA LONA DE PVC OU POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO REFORÇADO, APENAS TOLDO E MATERIAL DE FIXAÇÃO DA COBERTURA NA ESTRUTURA, COM AS MEDIDAS DE 2.50x1.00x0.50 e 2.2x1.00x0.50.	UND	17809	1	R\$1.060,00	R\$1.060,00

1.3.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://comprasnet.go.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL de cada item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.  
**A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação,** com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação

no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da

Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. ANEXO III - Modelo da proposta de Preços.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

- Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período de 1 ano ser ininterrupto.

3.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

3.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

**ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS  
NUP Nº \_\_\_\_\_  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_/2025

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa  
João Pessoa - PB  
Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA DE TOLDO PARA ÁREA DO RANCHO E ESTRUTURA COM TOLDO PARA PRN COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido.				

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, e-mail: [salc@badmgujp.eb.mil.br](mailto:salc@badmgujp.eb.mil.br) e e .Rua José Clementino de Oliveira, 2184, Bairro Miramar – CEP 58042-110.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF
-----------------

Local e data

Nome completo  
Identidade  
CPF

Cargo/Função na empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

[Home](#) > [Execução das Contratações](#) > [Contratação: 160175-78/2025](#)

## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)Execução da Contratação: **160175 - 78/2025**

### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
64240.007694/2025-22	Dispensa de licitação	Não	Dispensa com Disputa

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria	Moeda	
Serviços	Real	
Data início de recebimento de propostas	Data fim de recebimento de propostas	Prazo da etapa de lances
06/11/2025 12:00	13/11/2025 08:00	06:00

#### Participação exclusiva ME/EPP

Sim

#### Objeto

Contratação de serviço especializado no fornecimento e instalação de lona para toldo, visando atender à necessidade de proteção contra sol e chuva, garantindo maior conforto e preservação do espaço físico onde será instalado.


#### Id contratação PNCP

[00394452000103-1-022386/2025](#)

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Item: 1 Locação / Instalação / Manutenção - Cobe... Código: 17809 <apelido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): R\$ 2.140,0000
Item: 2 Locação / Instalação / Manutenção - Cob... Código: 17809 <apelido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): R\$ 2.340,0000
Item: 3 Locação / Instalação / Manutenção - Cob... Código: 17809 <apelido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): R\$ 1.060,0000

### Artefatos vinculados ^

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

## Anexos

### Nome do arquivo

### Tipo

08\_-\_Termo\_de\_Autorizacao\_de\_Contratacao\_Direta\_assinado.pdf

Ato que autoriza a Contratação Di

02\_-\_Modelo\_Documento\_de\_Formalizacao\_da\_Demanda\_assinado-3-1\_assinado.pdf

DFD

08.1\_-\_TERMO\_DE\_REFERENCIA\_CONTRATACAO\_DIRETA\_SERVICOS\_assinado-4-1\_assinado.pdf

Termo de Referência

Justificativa\_Ausencia\_ETP\_assinado.pdf

Estudo Técnico Preliminar

Aviso\_Dispenza\_assinado.pdf

Aviso de Contratação Direta

## Responsáveis

### CPF

### Nome

### Cargo/Função

619.151.063-20

JOSE ALVES JUNIOR

Autoridade competente

697.103.330-20

LUIZ EDUARDO ROSA FARIAS

Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 18:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.966.974/0001-41 - 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	09/11/2025 21:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.812.748/0001-67 - BASA SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 18:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 22:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

### DISPENSA 78/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
UF da UASG: PB  
Objeto da compra: Contratação de serviço especializado no fornecimento e instalação de lona para toldo, visando atender à necessidade de proteção contra sol e chuva, garantindo maior conforto e preservação do espaço físico onde será instalado.  
Entrega de propostas: De 06/11/2025 às 12:00 até 13/11/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 13/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2025 às 08:00:07	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/11/2025 às 14:05:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/11/2025 às 14:07:14	Senhores Fornecedores! Daremos continuidade ao certame. Peço que se mantenham conectados.
Sistema	13/11/2025 às 14:07:45	Senhores Fornecedores! Daremos continuidade ao certame. Peço que se mantenham conectados.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/11/2025 às 08:00:07	Abertura da sessão pública
13/11/2025 às 14:05:45	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca**

Fornecimento e instalação de lona de PVC ou poliéster revestida em PVC, resistente a intempéries e radiação UV, impermeável, com acabamento reforçado. Cor conforme necessidade da Administração (Azul). Largura mínima de 1.5 m x 10 m de comprimento, com tolerância de ±5%. Produto certificado conforme normas ABNT ou equivalentes. Inclusa a instalação com todos os materiais necessários para fixação, exceto a estrutura.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.140,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 2.140,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.554.\*\*\*-4 - JOSE STENIO CLIMACO LINS

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.690,0000	Proposta desclassificada
57.966.974/0001-41 - 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS UF endereço: PB	Sim	R\$ 2.140,0000	Proposta desclassificada
50.812.748/0001-67 - BASA SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 25.424.424,0000	Proposta desclassificada

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2025 às 14:00:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	13/11/2025 às 14:10:46	Sr. Fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:12:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item e documentos de habilitação constantes no TR/Aviso de Dispensa, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. .
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	13/11/2025 às 14:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:12:00 de 13/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41.
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	13/11/2025 às 14:12:58	Sr. Fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item e documentos de habilitação constantes no TR/Aviso de Dispensa, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	13/11/2025 às 14:13:59	solicitação de anexo enviada novamente, pois houve um equívoco na hora de estipular o prazo no sistema.
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	13/11/2025 às 14:18:56	Senhor Fornecedor, informo que na proposta deve constar as descrições dos itens conforme estão no Termo de Referência / Aviso Dispensa, por se tratar de objeto com medidas específicas.
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	13/11/2025 às 16:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:00 de 13/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41.
Sistema para o participante 50.812.748/0001-67	13/11/2025 às 16:20:47	Sr. Fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: O valor deve ser igual ou inferior ao valor estimado. Solicito que a resposta à negociação seja realizada até às 09:00 h de amanhã, dia 14/11/2025..
Sistema para o participante 50.812.748/0001-67	17/11/2025 às 11:48:17	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	17/11/2025 às 11:49:36	Sr. Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: O valor deve ser igual ou inferior ao valor estimado. Solicito que a resposta à negociação seja realizada até às 13:00 h de hoje, dia 17/11/2025..
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	17/11/2025 às 11:54:50	retificação de horário: até às 13:30 e não até às 13:00
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	17/11/2025 às 13:42:53	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	17/11/2025 às 13:48:34	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/11/2025 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
13/11/2025 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
13/11/2025 às 14:10:46	Fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:12:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item e documentos de habilitação constantes no TR/Aviso de Dispensa, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. .
13/11/2025 às 14:12:58	Fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item e documentos de habilitação constantes no TR/Aviso de Dispensa, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta.
13/11/2025 às 16:18:22	Fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.140,0000. Motivo: Por não ter enviado o solicitado no tempo estipulado. .
13/11/2025 às 16:20:47	Fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67 convocado para negociação de valor.
17/11/2025 às 11:48:17	Convocação de negociação de valor do fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67 encerrada automaticamente.
17/11/2025 às 11:48:17	Fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.200,0000. Motivo: Por não ter respondido a solicitação de negociação. .
17/11/2025 às 11:49:36	Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 13:42:53	Convocação de negociação de valor do fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 encerrada automaticamente.
17/11/2025 às 13:42:53	Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.690,0000. Motivo: Por não ter respondido a solicitação de negociação..
17/11/2025 às 13:48:34	Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25.424.424,0000. Motivo: por ter ofertado valor muito além do valor estimado. Inviabilizando possível negociação. .
17/11/2025 às 13:48:34	Item fracassado no julgamento / habilitação.
04/12/2025 às 12:09:13	Item homologado.

## Item 2 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUAS ESTRUTURAS DE SISTEMA DE BRAÇOS NO PADRÃO EUROPEU, EM ALUMÍNIO REVESTIDO E LONA DE PVC OU POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO REFORÇADO. COR CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (CINZA). COM MEDIDAS DA ESTRUTURA DE 4.65X2.10X1.50M (COMPRIMENTO X ALTURA X PROFUNDIDADE) E COBERTURA COM 4.65X2.10 COM TOLERÂNCIA DE ±5%. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS ABNT OU EQUIVALENTES. INCLUSA A INSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.340,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 2.340,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.554.\*\*\*-4 - JOSE STENIO CLIMACO LINS

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.690,0000	Proposta desclassificada
57.966.974/0001-41 - 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS UF endereço: PB	Sim	R\$ 2.340,0000	Proposta desclassificada
50.812.748/0001-67 - BASA SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.500,0000	Proposta desclassificada
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.425.353,0000	Proposta desclassificada

## Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2025 às 14:00:19	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	13/11/2025 às 14:11:38	Sr. Fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item e documentos de habilitação constantes no TR/Aviso de Dispensa, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta.
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	13/11/2025 às 14:19:16	Senhor Fornecedor, informo que na proposta deve constar as descrições dos itens conforme estão no Termo de Referência / Aviso Dispensa, por se tratar de objeto com medidas específicas.
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	13/11/2025 às 16:13:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:00 de 13/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41.
Sistema para o participante 50.812.748/0001-67	13/11/2025 às 16:22:01	Sr. Fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: O valor deve ser igual ou inferior ao valor estimado. Solicito que a resposta à negociação seja realizada até às 09:00 h de amanhã, dia 14/11/2025..
Sistema para o participante 50.812.748/0001-67	17/11/2025 às 11:50:09	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	17/11/2025 às 11:50:53	O valor deve ser igual ou inferior ao valor estimado. Solicito que a resposta à negociação seja realizada até às 13:00 h de hoje, dia 17/11/2025..
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	17/11/2025 às 11:51:27	Sr. Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: O valor deve ser igual ou inferior ao valor estimado. Solicito que a resposta à negociação seja realizada até às 13:00 h de hoje, dia 17/11/2025..
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	17/11/2025 às 11:54:36	retificação de horário: até às 13:30 e não até às 13:00
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	17/11/2025 às 13:43:14	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	17/11/2025 às 13:49:02	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
13/11/2025 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
13/11/2025 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
13/11/2025 às 14:11:38	Fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item e documentos de habilitação constantes no TR/Aviso de Dispensa, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta.
13/11/2025 às 16:19:45	Fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.340,0000. Motivo: Por não ter enviado o solicitado no tempo estipulado. .
13/11/2025 às 16:22:01	Fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67 convocado para negociação de valor.
17/11/2025 às 11:50:09	Convocação de negociação de valor do fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67 encerrada automaticamente.

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 11:50:09	Fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.500,0000. Motivo: Por não ter respondido a solicitação de negociação..
17/11/2025 às 11:51:27	Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 convocado para negociação de valor.
17/11/2025 às 13:43:14	Convocação de negociação de valor do fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 encerrada automaticamente.
17/11/2025 às 13:43:14	Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.690,0000. Motivo: Por não ter respondido a solicitação de negociação..
17/11/2025 às 13:49:02	Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.425.353,0000. Motivo: por ter ofertado valor muito além do valor estimado. Inviabilizando possível negociação. .
17/11/2025 às 13:49:02	Item fracassado no julgamento / habilitação.
04/12/2025 às 12:09:14	Item homologado.

### Item 3 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca

REFORMA DE 2 TOLDOS CURVADOS - COBERTURA LONA DE PVC OU POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO REFORÇADO , APENAS TOLDO E MATERIAL DE FIXAÇÃO DA COBERTURA NA ESTRUTURA, COM AS MEDIDAS DE 2.50x1.00x0.50 e 2.2x1.00x0.50.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.060,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 1.060,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.554.\*\*\*-4 - JOSE STENIO CLIMACO LINS

### Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.690,0000	Proposta desclassificada
57.966.974/0001-41 - 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.060,0000	Proposta desclassificada
50.812.748/0001-67 - BASA SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.100,0000	Proposta desclassificada
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 62.424.425,0000	Proposta desclassificada

### Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

### Mensagens do chat do Item 3

04/12/2025 12:09

Pág 6 de 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2025 às 14:00:18	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	13/11/2025 às 14:12:13	Sr. Fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item e documentos de habilitação constantes no TR/Aviso de Dispensa, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta.
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	13/11/2025 às 14:19:26	Senhor Fornecedor, informo que na proposta deve constar as descrições dos itens conforme estão no Termo de Referência / Aviso Dispensa, por se tratar de objeto com medidas específicas.
Sistema para o participante 57.966.974/0001-41	13/11/2025 às 16:13:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:00 de 13/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41.
Sistema para o participante 50.812.748/0001-67	13/11/2025 às 16:21:32	Sr. Fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: O valor deve ser igual ou inferior ao valor estimado. Solicito que a resposta à negociação seja realizada até às 09:00 h de amanhã, dia 14/11/2025..
Sistema para o participante 50.812.748/0001-67	17/11/2025 às 11:52:14	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	17/11/2025 às 11:52:57	Sr. Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: O valor deve ser igual ou inferior ao valor estimado. Solicito que a resposta à negociação seja realizada até às 13:00 h de hoje, dia 17/11/2025..
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	17/11/2025 às 11:54:21	retificação de horário: até às 13:30 e não até às 13:00
Sistema para o participante 51.739.136/0001-59	17/11/2025 às 13:45:46	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	17/11/2025 às 13:49:39	O item 3 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
13/11/2025 às 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
13/11/2025 às 14:00:18	Item encerrado para lances.
13/11/2025 às 14:12:13	Fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item e documentos de habilitação constantes no TR/Aviso de Dispensa, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta.
13/11/2025 às 16:19:55	Fornecedor 57.966.974 JOSE FERNANDO ARCELINO DOS SANTOS, CNPJ 57.966.974/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.060,0000. Motivo: Por não ter enviado o solicitado no tempo estipulado. .
13/11/2025 às 16:21:32	Fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67 convocado para negociação de valor.
17/11/2025 às 11:52:14	Convocação de negociação de valor do fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67 encerrada automaticamente.
17/11/2025 às 11:52:14	Fornecedor BASA SERVICOS LTDA, CNPJ 50.812.748/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.100,0000. Motivo: Por não ter respondido a solicitação de negociação..
17/11/2025 às 11:52:57	Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 13:45:46	Convocação de negociação de valor do fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 encerrada automaticamente.
17/11/2025 às 13:45:46	Fornecedor 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS, CNPJ 51.739.136/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.690,0000. Motivo: Por não ter respondido a solicitação de negociação..
17/11/2025 às 13:49:39	Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 62.424.425,0000. Motivo: por ter ofertado valor muito além do valor estimado. Inviabilizando possível negociação. .
17/11/2025 às 13:49:39	Item fracassado no julgamento / habilitação.
04/12/2025 às 12:09:14	Item homologado.